



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Sou Ka Hou, de 10 de Setembro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 964/E740/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 12 de Setembro de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de Setembro de 2018:

Sendo a educação a base do progresso da sociedade e a chave para a preparação de talentos, é necessário motivar as forças da sociedade para promover, em conjunto, o desenvolvimento do ensino não superior, em que os pais/encarregados de educação possuem um papel importante. A Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior) define claramente que deve ser assegurada a participação do pessoal docente, alunos, encarregados de educação e de outros profissionais da área na administração da escola.

Em relação ao Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 17/2010 (Composição e funcionamento do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior), o Conselho é um órgão de consulta, ao qual compete emitir pareceres e fazer recomendações, designadamente, sobre: as linhas de acção governativa da área do ensino não superior e a definição, o acompanhamento e a



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

avaliação da política do ensino não superior, bem como os projectos de diplomas relativos ao ensino não superior. O Conselho, presidido pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, é composto por, entre outros, até catorze associações constituídas legalmente, representadas pelos respectivos dirigentes e até onze personalidades de reconhecido mérito, especialistas ou académicos da área da educação, directores escolares ou outro pessoal de gestão com cargos de nível superior e médio e docentes. As disposições do respectivo diploma legal têm em consideração a congregação das diversas forças sociais, a representação, a qualidade moral, a reputação e o nível de participação social dos conselheiros, entre outras, não excluindo a possibilidade de que os membros possam ser dirigentes ou representantes das associações de encarregados de educação legalmente constituídas com conhecimentos sobre a área do ensino não superior.

Segundo a revisão e a prática ao longo dos anos, o mecanismo actual e a forma de funcionamento do Conselho são eficazes, sendo que alguns conselheiros, enquanto encarregados de educação, apresentam as suas opiniões e sugestões sobre o desenvolvimento do ensino não superior a partir do ponto de vista do encarregado de educação. Em simultâneo, são bem-vindas as opiniões e sugestões entregues por estes e através da DSEJ, sobre as linhas de acção governativa, no âmbito do ensino não superior, da elaboração das políticas e dos projectos de diplomas legais, entre outros.

A DSEJ considera, globalmente, o nível de maturação das políticas, o ponto de situação dos trabalhos e a importância e a urgência, entre outros factores, para planear o



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

trabalho de revisão e alteração dos diplomas legais, no âmbito do ensino não superior. Por enquanto, a revisão deste diploma legal não será incluída no plano legislativo.

No que diz respeito à cooperação entre a família e a escola, o Decreto-Lei n.º 72/93/M define claramente a constituição, os direitos e deveres das associações de pais e encarregados de educação, constituindo os seguintes direitos das associações de pais: pronunciar-se sobre aspectos gerais da política educativa e, em especial, sobre as actividades e projectos dos estabelecimentos de educação a que estejam directamente ligados; apoiar as actividades de acção social escolar; participar, nos termos dos respectivos estatutos, nas reuniões dos órgãos pedagógicos dos estabelecimentos de educação, desde que aí não sejam tratados assuntos de carácter confidencial; participar na organização de actividades que promovam uma melhor ligação entre o estabelecimento de educação e a comunidade; tratar junto dos estabelecimentos de educação de assuntos que digam respeito aos filhos e educandos dos seus associados, quando mandatados por estes. Ao longo dos anos, o Centro de Actividades Educativas da Taipa da DSEJ tem contribuído para promover a comunicação e a colaboração entre a escola e os encarregados de educação, impulsionando, com entusiasmo, a constituição de associações de pais, de modo a criar condições para participarem nos assuntos da escola, no sentido de cuidar, em conjunto, do desenvolvimento físico e mental dos alunos e do seu crescimento saudável. Com o desenvolvimento ao longo dos anos, registou-se um aumento do número de associações de pais, passando de apenas 11 associações no início do estabelecimento



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

da RAEM para 53 no ano de 2018.

Em simultâneo, o “Plano de Desenvolvimento das Escolas” no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Educativo tem itens subsidiados sobre a cooperação entre a família e a escola, a fim de estimular as escolas a organizarem actividades sobre esta cooperação, incluindo a educação de encarregados de educação e a educação para pais e filhos, no sentido de enriquecer as formas e o conteúdo de participação daqueles nos assuntos escolares, tendo o número de actividades subsidiadas passado de 226 itens, no ano lectivo de 2011/2012, para 365 no ano lectivo de 2017/2018.

Por outro lado, depois da recolha de opiniões efectuada ao longo dos anos, a DSEJ tomou conhecimento de que os intervenientes variam, nas suas opiniões e pontos de vista, em relação à composição do conselho de administração, desejando também uma participação diversificada. Portanto, a DSEJ incentiva e apoia as entidades titulares a disponibilizarem, ao pessoal docente, alunos, encarregados de educação e outros funcionários da área educativa, meios para apresentarem as suas opiniões, de acordo com a situação de desenvolvimento da própria escola, no sentido de cumprir as exigências definidas na “Lei de bases do sistema educativo do ensino não superior” e promover, gradualmente, a participação diversificada na gestão escolar. Para além dos membros do conselho de administração acima referido, as entidades titulares podem ainda convidar os diversos intervenientes para participarem, com uma natureza consultiva, na gestão escolar.



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

No processo de crescimento dos alunos, os pais/encarregados de educação desempenham funções importantes e insubstituíveis. A DSEJ encoraja, com dinâmica, as escolas a utilizarem os seguintes meios: *website*, aplicação de telemóvel, SMS, colóquio, dia de encarregados de educação e sessão de esclarecimento sobre os assuntos escolares, para permitir aos encarregados de educação conhecerem o ponto de situação dos seus educandos e da sua vida escolar, bem como o desenvolvimento curricular e a gestão escolar, assegurando que os pais ou tutores possam tomar conhecimento dos problemas com que os alunos se deparam, de forma atempada e apoiar o seu acompanhamento. Como por exemplo, as “Recomendações para protecção e tratamento para evitar abuso sexual sobre os alunos apoiados” no âmbito do “Guia de Funcionamento das Escolas” definem que caso se descubra ou se suspeite que um aluno foi abusado sexualmente, a escola ou agente de aconselhamento devem informar os pais ou o tutor responsável. Caso se suspeite que os abusadores são os pais ou o tutor, devem informar outro familiar em quem o aluno confie. Em simultâneo, o agente de aconselhamento deve apoiar e encorajar o aluno ou os seus familiares a denunciarem o caso à polícia, efectuando um acompanhamento do aluno, dentro da escola, ao nível das suas emoções, comportamentos, aprendizagem e convívio com os familiares, entre outras situações, disponibilizando o serviço de aconselhamento relativo à educação sexual e os respectivos recursos aos docentes, conforme a situação, no sentido de proporcionar os apoios necessários.



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

No futuro, a DSEJ continuará a impulsionar, em vários aspectos, o desenvolvimento da cooperação entra a família e a escola, de modo a assegurar o direito de participação dos encarregados de educação na gestão escolar, no sentido de, em conjunto, contribuírem para o desenvolvimento da educação em Macau.

Aos 12 de Outubro de 2018.

O Director,

Lou Pak Sang